

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

002/2026

## CONTRATANTE (UASG)

928817

## OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mensais de manutenção preventiva e assistência técnica em computadores e equipamentos de informática, pelo período de 12 (doze) meses, para atender à Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado encontra-se dentro dos limites do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

06/02/2026

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Envio das propostas até dia 05/02 às 17h

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

## TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS [SIM] – EXCLUSIVO

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM [NÃO]



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

<b>EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 .....</b>	<b>3</b>
<b>1. DO OBJETO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....</b>	<b>3</b>
<b>3. DO VALOR ESTIMADO .....</b>	<b>3</b>
<b>4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>4</b>
<b>6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO .....</b>	<b>4</b>
<b>7. DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA .....</b>	<b>4</b>
<b>8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....</b>	<b>5</b>
<b>9. DAS SANÇÕES .....</b>	<b>5</b>
<b>10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>5</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026**

Torna-se público que o(a) Câmara Municipal de Cornélio Procópio, por meio do(a) Comissão de Licitação/contratação, sediado(a) R. Paraíba, 189, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

# **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **contratação direta**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, mediante **dispensa de licitação**, visando à obtenção de propostas adicionais, conforme as condições a seguir estabelecidas.

---

## **1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços mensais de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica em computadores e equipamentos de informática** (computadores, impressoras, scanners, switch, servidor, rede, entre outros), pelo período de **12 (doze) meses**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR, conforme especificações constantes no **Termo de Referência**.

---

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, observadas as disposições do **Decreto Legislativo Municipal nº 013/2023** e demais normas aplicáveis.

---

## **3. DO VALOR ESTIMADO**

O valor estimado encontra-se dentro dos limites do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

---

## **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão apresentar proposta pessoas jurídicas que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- a) inscrição regular no CNPJ, compatível com o objeto;
  - b) regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
  - c) experiência comprovada na área, mediante atestados;
  - d) disponibilidade de, no mínimo, 01 (um) técnico qualificado para atendimento;
  - e) compromisso com a confidencialidade das informações acessadas.
- 

## 5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas **exclusivamente por meio eletrônico**, para o endereço:

**licitacaocamaracornelio@gmail.com**

até às **17h do dia 05 de fevereiro de 2026**, observando-se o horário oficial de Brasília (DF).

A proposta deverá conter, no mínimo:

- identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço e contatos);
  - valor mensal e valor total anual;
  - prazo de validade da proposta;
  - declaração de que o preço ofertado contempla todos os custos necessários à execução do objeto.
- 

## 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

---

## 7. DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Os serviços serão prestados sob demanda, de forma **presencial e/ou remota**, durante o horário de expediente da Câmara Municipal.

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade.

Não haverá dedicação exclusiva de mão de obra nem permanência contínua de profissionais nas dependências da Contratante.

---

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **mensalmente**, mediante apresentação de nota fiscal, após o atesto do fiscal do contrato quanto à regular execução dos serviços, conforme condições previstas na minuta contratual.

---

## 9. DAS SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

---

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Edital, para todos os fins:

- Termo de Referência;
- Minuta de Contrato.

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente.

---

Cornélio Procópio/PR, 02 de fevereiro de 2026.

---

**Carolina Di Paula Cantidio**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 011/26